ETIQUETA



MPV 8
0001

CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO	IACIONAL			
APRESEN	TAÇÃO DE EMEND	DAS		
DATA	Medida		POSIÇÃO 2 de 27 de setembro	o de 2017
DEPU'	AUTOR TADO JORGINHO N			Nº PRONTUÁRIO
1()SUPRESSIVA 2() SUBSTIT 3(X) MO	TIPO DIFICATIVA 4()A	ADITIVA 5 () SUBSTITU	ITIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
O parágrafo 2º do artigo 1º, da Medida Provisória n.º 802, de 27 de setembro de				
2017, passa a vigorar com a	seguinte redação:			
"Art. 1°:				
8	3 2° A renda ou a re	eceita bruta anua	al para enquadramen	nto dos beneficiários
C	lo PNMPO, definio	dos no § 1º, po	or ano, fica limitad	la à quantia de R\$
	•		l reais), conforme le	ei complementar Nº
1	123, de 14 de dezem	bro de 2006."		
Justificativa				
Sendo o PNMPO um programa de apoio ao desenvolvimento de pequenos negócios formais e				
informais, é importante que	e o mesmo esteja al	linhado à Lei G	eral das MPE em t	ermos de legislação
federal, proporcionando in	centivos aos empr	eendedores for	nais que se enqua	dram como MEI –
Microempreendedor Individ	lual e ME – Microer	mpresas.		

	ASSINATURA	
02 / 10 / 2017		